



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3776/2015

Súmula: - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti - Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **SIDNEY MOMETTO**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor **Sidney Mometto**, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança, nível I, referência I – conforme quadro de cargos, portador do RG nº 1.675.747-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 505.446.839-00, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti – Paraná.

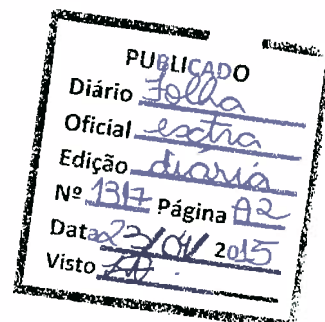
Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....**R\$1.363,71**
Proventos Mensais a serem pagos**R\$1.363,71**
Total de Proventos Anuais **R\$16.364,52**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 22 de Abril de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito



-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete